



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

Quarta-feira • 23 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1906

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Decreto N° 69/2020, de 11 de agosto de 2020** - Abre crédito suplementar no valor total de: R\$ 93.225,00 (noventa e três mil e duzentos e vinte e cinco reais), para os fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto N° 70/2020, de 11 de agosto de 2020** - Abre Crédito suplementar no valor total de: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que se especifica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLONIA
BAHIA
14.147.920/0001-41
Decreto Nº 0000069/2020
AGOSTO / 2020

DECRETO Nº 0000069/2020, 10 de agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 93.225,00
(noventa e três mil duzentos e vinte e cinco reais), para os
fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

14 - FMAS - SECR. DESENVOLV. BEM ESTAR SOCIAL

2.087 - Enfrentamento de Emergências (COVID-19)

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 29 48.280,68

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 29 42.944,32

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 29 2.000,00

Total do Projeto/Atividade

93.225,00

Total da Unidade

93.225,00

Total **93.225,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA ORRICO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
092.429.705-06



MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLONIA
BAHIA
14.147.920/0001-41
Decreto Nº 0000070/2020
AGOSTO / 2020

DECRETO Nº 0000070/2020, 11 de agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais), para os fins que se especifica e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

13 - FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.086 - Enfrentamento de Emergências (COVID-19)		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	98.367,85
Total do Projeto/Atividade		98.367,85
Total da Unidade		98.367,85
13 - FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.086 - Enfrentamento de Emergências (COVID-19)		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	98.923,15
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	2.709,00
Total do Projeto/Atividade		101.632,15
Total da Unidade		101.632,15
Total		200.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

DIALMA ORRICO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
092.429.705-06